



**ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021  
ADITIVO Nº 001/2022**

Pregão n.054/2021  
Proc. Adm. n.º 107/2021

Pelo presente instrumento particular o **CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "PREFEITO IDEVAL PACCOLA"**, com sede à Av.: Lázaro Brígido Dutra, nº. 101, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 51.519.197/0001-00, doravante denominado **CMFP**, representado neste ato pelo Diretor Executivo, o Senhor Antonio Paulo Antunes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Josué Montello, 235, Edifício Roma, AP. 62 – Núcleo Habitacional João Zillo, portador da cédula de identidade n.º 8.798.055-1-SSP/SP e CPF/MF sob n.º 797.803.188-87 e a empresa **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, com sede à Rua Marques de Paranaguá, n.º 348, Consolação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25, representada pelo Sr. Walter Penninck Caetano, Diretor, portador do RG 4.577.590-4 e CPF/MF sob n.º 055.052.758-34, resolvem **ADITAR AO CONTRATO Nº 001/2021**, conforme cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12(doze) meses, contados à partir de 01 de junho de 2022, para fornecimento de licença de uso de ferramentas informatizadas (softwares) para a área de Finanças, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência do Centro Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o valor mensal de R\$ 4.120,78(Quatro mil, cento e vinte reais, setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 49.449,36(Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL**



**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
"PREFEITO IDEVAL PACCOLA"**

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no dispositivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federa nº 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todos os atos presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 31 de maio de 2022.

Pelo **CMFP**:

Antonio Paulo Antunes  
Diretor Executivo

Pela **FORNECEDORA**:

Walter Penninck Caetano  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome: Donizete Evandro Santangelo  
RG: 33.474.827-6-SSP/SP  
CPF: 293.801.758-84

2-

Nome: Tais de Carvalho Malnique  
RG: 30.387.267-6  
CPF: 266.015.788-00